



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA/MT

PORTARIA GP N° 477/2025

DATA: 01 de Setembro de 2025

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal Regime Jurídico estável, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

Considerando a Emenda Constitucional n° **103/2019** Art. 9° e § 3° “Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula”,

R E S O L V E:

ART. 1° - Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Sra. **Andreia Schmitt Teixeira**, servidora estável no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, carga horária 40 horas semanais, matrícula n° 2584, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Processo Administrativo de Licença Saúde n° **011.01.2025**, a partir de **01.09.2025 até 23.10.2025**, de acordo com perícia médica.

ART. 2° - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 01 de Setembro de 2025.

Celso Luiz Padovani
Prefeito Municipal

Tatiane Bulgarelli Grelak
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publique-se, registre-se e cumpra-se.